

Projeto n.º 16 / 81
ADJOYALDO SILVEIRA
Publicado 19 / 05 / 81
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 484, DE 14 DE MAIO DE 1981.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Batista Central de Mesquita"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece de utilidade pública a Igreja Batista Central de Mesquita, situada à Rua Josefina, 639, bairro Santo Elias, Mesquita, 5º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o